



Termo Aditivo à Cláusula Oitava – SEGURO DE VIDA

A partir de 01/01/2010, início de vigência deste aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, as Empresas se obrigam a garantir um seguro de vida para seus Empregados.

- MORTE QUALQUER CAUSA - R\$ 50.000,00
- MORTE FILHO ATÉ 18 ANOS - R\$ 12.500,00
- MORTE NATURAL - R\$ 50.000,00
- MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00
- INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - R\$ 50.000,00
- CÔNJUGE – MORTE NATURAL OU ACIDENTAL - 50% DA COBERTURA (R\$ 25.000,00)
- ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL (TITULAR) SEMI LUXO - R\$ 3.000,00
- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CESTAS BÁSICAS NO VALOR DE R\$ 250,00 CADA UMA POR PERÍODO DE 12 MESES.

Sorteio Mensal de Capitalização no Valor de R\$ 5.000,00 pela Loteria Federal
Assistência Funeral Familiar.

Laércio Pinhel da Silva - Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Auto Moto
Escola, Despachantes, Documentalistas e Transporte Escolar
de Campinas e Região.